



1 a 6. Rio de Janeiro, 2013.

12. SILVA, Pérides. Acústica arquitetônica e condicionamento de ar. Belo Horizonte: EDTAL E. T. Ltda., 2005.367 p.

13. SOUZA, Léa Cristina Lucas de, ALMEIDA, Manuela Guedes de, BRAGANÇA, Luís. Bê-a-bá da acústica arquitetônica – ouvindo a arquitetura. São Carlos: EDUFSCAR, 2006. 149 p.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Interação do aluno com a temática abordada através de metodologias ativas. Cronometradas.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.4 Somente poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Conhecimento básico dos procedimentos para elaboração de projeto acústico de interiores;

7.2 Habilidade em boas práticas de aplicabilidade em acústica das edificações;

7.3 Noções de como a acústica se comporta nas edificações; e,

7.4 Conhecimento das diversidades de materiais acústicos para edificações.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 19 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

EDITAL CCS Nº 265/2025.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) SERVIDORES(AS) OCUPANTES DO CARGO DE ASSESSOR EM EXERCÍCIO NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, Item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições do curso com o tema: **“JURISPRUDÊNCIA DA TURMA RECURSAL DE MACEIÓ”**, para conhecimento dos servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Jurisprudência da Turma Recursal de Maceió”.

1.2 Docente: Ygor Vieira de Figueirêdo - Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Pós graduado em Direito Processual Civil pela Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes/UNISUL. Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça, empossado em 18/11/2002, exercendo a função gratificada de Chefe da Seção de Precatório do dia 11/09/2003 ao dia 17/12/2004. Procurador Federal da Advocacia Geral da União, entre 17/12/2004 a 14/04/2008. Juiz de Direito do Estado de Alagoas, desde 14/04/08, titular da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado de Alagoas.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 04(dez) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 65(sessenta e cinco) vagas.

1.6 Datas do Curso: 26/09/2025 (sexta-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Turma (Maceió): Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.



3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: 09/09/2025 a 23/09/2025.

3.3 As vagas ofertadas no presente curso são direcionadas **EXCLUSIVAMENTE para os(as) servidores(as) ocupantes do cargo de assessor em exercício no 1º grau de jurisdição.**

3.4 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os(as) assessores(as) do 1º grau de jurisdição no conhecimento e aplicação da jurisprudência da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado de Alagoas, com sede em Maceió, na elaboração de minutas judiciais, despachos, decisões monocráticas, votos e acórdãos, a fim de aumentar a produtividade, melhorar a qualidade, além de garantir segurança jurídica e uniformidade nas decisões.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução à Jurisprudência da Turma Recursal de Maceió:

- a) Competência, organização e funcionamento; e,
- b) Importância da Jurisprudência no âmbito da Turma Recursal de Maceió.

2. Estudo de casos relevantes:

- a) Casos concretos decididos pela Turma Recursal de Maceió;
- b) Divergências interpretativas; e,
- c) Principais decisões e tendências.

3. Exercícios práticos:

- a) Discussão de casos hipotéticos.

4.3 Metodologia de Ensino: Aula expositiva dialogada com uso de casos práticos julgados pela Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado de Alagoas.

4.4 Bibliografia:

BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Lei dos Juizados Especiais.

Lei nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 9.173, de 14 de março de 2024.

Jurisprudência da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado de Alagoas.

Regimento Interno da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado de Alagoas.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Participação ativa nas discussões e atividades práticas propostas durante o curso.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.4 Somente poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Aprimorar a aplicação prática da jurisprudência da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado de Alagoas, identificando entendimentos consolidados, reconhecendo as divergências e aplicando as teses de forma segura e fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 19 de agosto de 2025.



JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

EDITAL Nº 266/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 20/08/2025 até 03/09/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

GIRAU DO PONCIANO

Ordem	Nome
3	Charles Pinheiro Cabral De Souza

IGACI

Ordem	Nome
1	Morgana Magaly Da Paz Silva

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 19 de agosto de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 1.349, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Deseficacização.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2025-116761;

RESOLVE:

Art. 1º Deseficacizar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a Portaria nº 1127/2025, que designou GEÓRGIA ALÉCIO BARBOSA DE OMENA, para compor o Órgão de Conciliação e Julgamento no 9º Juizado Especial Cível da Capital, na qualidade de Conciliador, em virtude da inocorrência de posse no prazo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.350 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Conciliador, em virtude da aprovação em processo seletivo, para Órgão de Conciliação e Julgamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de graduandos e graduados em direito, para o desempenho da função de conciliador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher e da Fazenda Pública do Estado de Alagoas – Edital nº 217/2023;

CONSIDERANDO a deseficacização da Portaria TJAL nº 1127/2025, que designou a candidata GEÓRGIA ALÉCIO BARBOSA DE OMENA para exercer a função de Conciliador do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2025-116761;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a candidata GABRIELA LIMA DOS ANJOS XAVIER, classificada na 40ª posição nas vagas reservadas aos candidatos da ampla concorrência, para o desempenho das funções de Conciliador no 9º Juizado Especial Cível da Capital, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Graduados em Direito para os Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.